



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
FORO DE OSASCO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Rua Paulo Lício Rizzo, nº: 96, ., Centro - CEP 06018-010, Fone: [REDACTED]
 3913-1001, Osasco-SP - E-mail: [REDACTED]
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ PARA FINS ELEITORAIS

Nathália Galera Blanco Blanco, Coordenador do Cartório da 2ª. Vara da Fazenda Pública do Foro de Osasco, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1021763-23.2022.8.26.0405 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil Pública - Vigilância Sanitária e Epidemiológica

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/08/2022 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.000.000,00

REQUERENTE(S):

REQUERIDO(S):

ROGERIO LINS WANDERLEY, Brasileiro, Casado, Prefeito Municipal, RG [REDACTED]
 CPF 290.633.018-39, com endereço à [REDACTED] CEP 06023-020,
 Osasco - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Falta de psiquiatras na rede pública; ausência de atendimentos individuais nos CAPS, falta de estrutura para as oficinas e terapias em grupo; falta de profissionais técnicos básica; falta de leitos psiquiátricos no Pronto-Socorro André Sacco; falta de ambulâncias para socorrê-los; a insuficiência das residências terapêuticas.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Por r. Decisão datada em 12/09/2022 foi recebida a petição inicial. Por r. Sentença datada em 07/04/2026 e transitada em julgado na mesma data, a ação foi julgada extinta nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do Código de Processo Civil. Os autos encontram arquivados desde 08/04/2026.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Osasco, 22 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)